

---

**DECRETO Nº 1255  
de 30 de MARÇO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 179.104,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2449, de 30 de MARÇO de 2026,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 179.104,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Cento e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS  
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR  
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
Valor: 179.104,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Cento e Quatro Reais)

**Adiciona: 179.104,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>2.4.1.4.99.00.01.01.00.00 - Outras Transf. Convenios da Uniao e suas Entidades</b>	<b>179.104,00</b>
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	179.104,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 30 DE MARÇO DE 2026.

EDVAN LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL